



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.945 /

## **“AUTORIZA AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA PÚBLICA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA.”**

A Prefeita Municipal de Poços de Caldas em exercício, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de capital da empresa pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., de R\$ 2.079.876,00 (dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais) para R\$ 2.330.854,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), assim distribuído entre os sócios:

- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto, de R\$ 2.071.264,00 (dois milhões, setenta e um reais, duzentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 2.321.764,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais);
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de R\$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais) para R\$ 9.090,00 (nove mil e moventa reais).

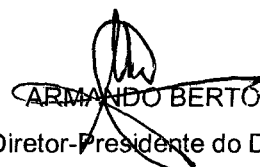
Art. 2º. Os recursos para o aumento de capital de que trata este decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos:

- I – Departamento Municipal de Água e Esgoto – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – ficha orçamentária 22;
- II – Prefeitura Municipal de Poços de Caldas – R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) – ficha orçamentária 76.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JULHO DE 2010.

  
GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO  
Prefeita Municipal em exercício

  
ARMANDO BERTONI  
Diretor-Presidente do DMAE